



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.604, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Liga Rafaelense de Futsal –
LRF.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Liga Rafaelense de Futsal – LRF**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.873.404/0001-20, com sede no Município de São Rafael, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.062
Data: 23.12.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora